

Identificação da empresa

PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.

Natureza jurídica: Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, constituída sob a forma de sociedade gestora de participações sociais (SGPS), integralmente detida pelo Estado Português.

Constituição: 2 de setembro de 2000, através da reestruturação da PARTEST – Participações do Estado (SGPS), S.A., operada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro.

Sede Atual: Rua de Santa Marta, 55 – 5.º, 1150-294 Lisboa.

Capital social: 2.042.778.470 €, integralmente realizado e subscrito pelo Estado Português através da Entidade do Tesouro e Finanças – ETF.

Acionista único: Estado Português (100%). Os direitos do Estado como acionista são exercidos pelo Ministro das Finanças ou por quem este designar, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2000.

Objeto social: Nos termos do artigo 4.º dos Estatutos, na sua redação atual, a PARPÚBLICA tem por objeto:

- Gestão das participações sociais públicas que integrem o seu património;
- Gestão, através de empresas participadas de objeto especializado, do património imobiliário público que lhes seja afeto;
- Prestação de apoio técnico ao exercício, pelo Ministro das Finanças, da tutela financeira do Estado sobre as empresas públicas e sobre as empresas privadas concessionárias de serviços de interesse económico geral, bem como à gestão de ativos financeiros do Estado;
- Prestação de serviços no domínio da liquidação de sociedades dissolvidas pelo Estado ou por outros entes públicos;
- Prestação de serviços técnicos de administração e gestão às participadas;
- Prestação de serviços de consultoria de natureza intelectual a empresas públicas do setor empresarial do Estado, bem como a aquisição desses serviços em nome, por conta ou em benefício de tais empresas;
- instituição e gestão de plataformas de cooperação e de partilha de conhecimento em rede entre as empresas públicas do setor empresarial do Estado.

A PARPÚBLICA pode ainda participar em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico.

Integram o universo de participações da PARPÚBLICA, entre outras, a ESTAMO, S.A., a FLORESTGAL, S.A., a INCM – Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., a Companhia das Lezírias, S.A., a SIMAB, S.A., o Circuito Estoril, S.A., a FUNDIESTAMO, S.A., a Sage secur, S.A. e a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.

Missão

A PARPÚBLICA constitui um instrumento empresarial do Estado para a gestão profissional, eficiente e responsável de ativos e participações públicas, contribuindo para a sua preservação, valorização e adequada utilização em benefício do interesse público.

A sua missão consiste em apoiar o Estado na gestão do seu património empresarial e financeiro, assegurando uma gestão orientada para a criação e preservação de valor, a eficiência económica e a sustentabilidade financeira, incluindo, quando aplicável, a intervenção em processos de privatização ou reprivatização e na gestão do património imobiliário público.

A PARPÚBLICA presta igualmente apoio técnico ao Ministério das Finanças em matérias relacionadas com a gestão de ativos públicos e com o Setor Empresarial do Estado, exercendo as demais funções que lhe sejam legalmente atribuídas, designadamente no acompanhamento de empresas públicas, na liquidação de sociedades e no apoio à gestão de entidades que desempenhem atividades de interesse económico geral.

A atuação da Sociedade assenta nos princípios de responsabilidade, transparência, eficiência e sustentabilidade, procurando conciliar a preservação e valorização dos ativos públicos com a prossecução do interesse coletivo e a criação de valor público sustentável, considerando as dimensões económica, social, ambiental e de governação.

Objectivos

A atuação da PARPÚBLICA orienta-se pelos seguintes objetivos essenciais, em conformidade com as orientações do acionista Estado e com o regime jurídico aplicável ao Setor Empresarial do Estado:

- Assegurar a preservação, valorização e gestão eficiente dos ativos públicos que integram a sua esfera patrimonial, promovendo a sua adequada utilização e rentabilização, em função da respetiva natureza e finalidade;
- Potenciar a criação e preservação de valor nas empresas participadas, promovendo uma gestão eficiente, sustentável e orientada para a melhoria do seu desempenho económico, financeiro e operacional;
- Assegurar uma estrutura financeira equilibrada e sustentável, mantendo níveis adequados de liquidez, solvabilidade e capacidade financeira, em função da natureza e do perfil dos ativos e responsabilidades da Sociedade;
- Contribuir para a adequada valorização e realização financeira dos ativos objetos de alienação, designadamente no âmbito dos processos de privatização ou reprivatização definidos pelo Estado, procurando maximizar o valor para o acionista público, em conformidade com as orientações e condições estabelecidas pelo Governo;
- Contribuir, no âmbito das suas competências, para a melhoria da qualidade da gestão, eficiência, sustentabilidade e governação das empresas do Setor Empresarial do Estado, em particular das empresas participadas;
- Prestar apoio técnico ao Ministério das Finanças no exercício das suas competências de tutela financeira e na análise e acompanhamento de processos de interesse público, nos termos legalmente definidos.

Políticas da Empresa

A PARPÚBLICA orienta a sua atuação pelas orientações estratégicas definidas pelo Estado, enquanto acionista único, e pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, procurando assegurar uma gestão profissional, eficiente, responsável e transparente dos ativos públicos sob sua responsabilidade.

A sua atuação estratégica assenta em três eixos fundamentais: gestão ativa e profissional dos ativos públicos, orientada para a sua preservação e valorização; promoção da sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental; e adoção de elevados padrões de governação, transparência, integridade e prestação de contas.

No plano interno, a Sociedade dispõe de um conjunto de políticas, regulamentos, códigos e instrumentos de gestão e controlo interno destinados a assegurar uma atuação ética, responsável e conforme com o enquadramento legal aplicável, designadamente:

- Código de Ética e Conduta;
- Plano para a Igualdade, nos termos da legislação aplicável;
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação associados;
- políticas e instrumentos de gestão de recursos humanos, promovendo princípios de igualdade, não discriminação, desenvolvimento profissional e conciliação entre a vida profissional e pessoal;
- políticas e compromissos de sustentabilidade, integrando critérios económicos, sociais, ambientais e de governação na gestão da Sociedade e no respetivo reporte;
- Mecanismos de controlo interno, gestão de riscos e compliance, destinados a assegurar a adequada salvaguarda dos ativos públicos, a conformidade da atuação da Sociedade e a transparência dos seus processos de decisão.

A PARPÚBLICA desenvolve a sua atividade no quadro do Código das Sociedades Comerciais, do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, do Estatuto do Gestor Público e demais legislação aplicável, encontrando-se igualmente sujeita aos mecanismos de controlo e supervisão previstos na lei.

O modelo de governo societário assegura a adequada separação entre as funções de administração, fiscalização e revisão legal de contas, promovendo uma atuação pautada pelo rigor, transparência, responsabilidade e prestação de contas.

Obrigações de Serviço Público

A PARPÚBLICA não presta serviço público nem se encontra diretamente abrangida por políticas setoriais específicas de serviço público. Trata-se de uma SGPS de cariz instrumental, cuja atividade central é a gestão de participações e de património e o apoio técnico ao Estado, e não a prestação direta de um serviço de interesse económico geral.

Algumas empresas participadas (por exemplo, a AdP – Águas de Portugal) desenvolvem atividades de interesse económico geral no respetivo setor; essas obrigações recaem sobre as participadas e nos respetivos enquadramentos legais e contratuais, e não sobre a holding.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Não aplicável. Não existe contrato de concessão ou contrato de prestação de serviço público celebrado entre o Estado e a PARPÚBLICA, SGPS, S.A., uma vez que a Sociedade não é concessionária nem prestadora direta de serviço público.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

Não aplicável, não sendo atribuídas à PARPÚBLICA, enquanto sociedade holding, obrigações de serviço público específicas que determinem a prestação direta de serviços de interesse económico geral ou o pagamento de compensações por esse efeito. A eventual existência de obrigações de serviço público ou de interesse económico geral nas empresas participadas não se confunde com a natureza e as funções da PARPÚBLICA enquanto entidade gestora de participações públicas.

A política financeira da PARPÚBLICA está condicionada pela sua integração no perímetro das Administrações Públicas, enquanto Entidade Pública Reclassificada, encontrando-se sujeita ao respetivo enquadramento orçamental e financeiro e às regras aplicáveis ao financiamento das entidades integradas nesse perímetro.

A gestão financeira da Sociedade assenta, designadamente, na geração de recursos decorrentes da gestão da sua carteira de participações e demais ativos, nomeadamente dividendos e outros rendimentos, bem como na eventual realização de ativos, em conformidade com as orientações do Estado e com as autorizações e procedimentos legalmente aplicáveis.

A política de financiamento visa assegurar o cumprimento atempado das responsabilidades da Sociedade e a manutenção de uma estrutura financeira equilibrada e sustentável, promovendo uma adequada gestão da liquidez, do endividamento e da capacidade de geração de fluxos financeiros, tendo em consideração a natureza, liquidez e perfil temporal dos ativos e responsabilidades da PARPÚBLICA.

Atendendo à sua natureza de Entidade Pública Reclassificada, qualquer recurso a financiamento ou a operações suscetíveis de produzir efeitos sobre a dívida pública encontra-se sujeito ao enquadramento legal e orçamental aplicável e às autorizações das entidades competentes, não dispondo a Sociedade de uma autonomia de financiamento em mercado equiparável à de uma sociedade comercial não integrada no perímetro das Administrações Públicas.

O Estado, enquanto acionista único, exerce os direitos que lhe são legalmente atribuídos, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, do Código das Sociedades Comerciais

e demais legislação aplicável, sem prejuízo da autonomia patrimonial e da responsabilidade própria da Sociedade enquanto pessoa coletiva de direito privado.